

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2008/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Revoga a Resolução n. 34/2003/CONSEPE que regulamenta a matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, considerando que o Regimento Geral da UNESC atribui ao Conselho Universitário, CONSU a regulamentação sobre disciplina isolada e *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, na íntegra, a Resolução n. 34/2003/CONSEPE que regulamenta a matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.
Criciúma, 26 de fevereiro de 2008.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 10/04/2008.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO